

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Nº PROCESSO LICITAÇÃO: 12/2024 – Inexigibilidade 03/2024
- ÁREA REQUISITANTE: Gestão Das Atividades Administrativas / Controle Interno

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 OBJETO:

INSCRIÇÃO PARA O CURSO PRESENCIAL – ATUAÇÃO DOS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E JURÍDICO, CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PREPARAÇÃO DOS ATOS DE NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 14.133/2021.

2.1 A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem os diversos setores da Fundação Municipal Crê-Ser.

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo. E, no serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas.

Além disso, em primeiro de abril de 2023 a Lei n. 14.133/2021, anova Lei de licitações e contratos administrativos, substituiu em definitivo as Leis 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos), a 10.520/2002 (Lei do Pregão) e a 12.462/2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratação - RDC), promovendo mudanças no cotidiano de milhares de órgãos e entidades da Administração Pública que, a partir desta data, deverão aplicar apenas a nova lei.

O que se propõe, portanto, é a realização de contratações sob a égide da nova lei, apenas após a observância desta etapa aqui sugerida, o que garantirá, em certa medida, contratações mais seguras, não apenas buscando atender aos interesses públicos, mas atenuando os riscos de notificações pelos órgãos de controle.

Justifica-se, portanto, a inscrição no curso presencial de ATUAÇÃO DOS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E JURÍDICO, CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PREPARAÇÃO DOS ATOS DE NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 14.133/2021

Diante do exposto, trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à ultimateção do procedimento.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Realizar a inscrição no Curso no formato PRESENCIAL para ATUAÇÃO DOS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E JURÍDICO, CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PREPARAÇÃO DOS ATOS DE NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 14.133/2021.

4.2. Fornecimento de material de apoio.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

O profissional que a Fundação Municipal Crê-Ser almeja realizar a inscrição para o curso em tela é uma referência no tema em questão, sendo reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque, conforme destacado no plano do curso em anexo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Desenvolver os conhecimentos para apoiar todos os processos regidos pela Lei 14.1333/2021, tornando os processos mais seguros e vantajosos para a Fundação Crê-Ser.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

01 (uma) inscrição para o Sr.º Lúcio Timóteo Monteiro – Controlador Interno da Fundação Municipal Crê-Ser – Matrícula 1198.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Conforme proposta da empresa escolhida, o valor da inscrição é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O Objeto será faturado de forma única.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisando as atividades dos setores da Fundação Municipal Crê-Ser, não haverá contratação correlatas.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Maior segurança e eficiência no desenvolvimento dos processos.
- Desenvolver os conhecimentos para apoiar todos os processos regidos pela Lei 14.1333/2021, tornando os processos mais seguros e vantajosos para a Fundação Crê-Ser.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Providenciar serviços de hotelaria e transporte para o servidor que irá realizar o curso em tela.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto no ETP que tem como objeto INSCRIÇÃO PARA O CURSO PRESENCIAL – ATUAÇÃO DOS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E JURÍDICO, CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PREPARAÇÃO DOS ATOS DE NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 14.133/2021.

15-ANEXOS

Proposta do curso.

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nádia Cota Guimarães
ASSESSORA DE DIRETORIA

APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo o prosseguimento da Contratação conforme solução de viabilidade encontrada, desde que obedecidos os preceitos legais .

João Monlevade, 08 de março de 2024.

Helenita Pinto Melo Lopes
DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CRE-SER



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

ETP